

*ESTABELECE NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO, VOLANTE E FIXO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA NO PERÍODO DE 13 ATÉ 31 DE MAIO DE 2026 O QUAL SE COMEMORA A EMANCIPAÇÃO DESSA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES**, na qualidade de Prefeita Municipal de Pires Ferreira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº Lei (13.711/2005) que regulamenta a poluição sonora no Ceará, gerada por estabelecimentos comerciais e por veículos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência do município para autorizar o funcionamento dos equipamentos de som automotivo de grandes dimensões em datas comemorativas, em consonância com a legislação vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso de som automotivo de grandes dimensões, popularmente conhecidos como paredões de som e equipamentos sonoros assemelhados no Município de Pires Ferreira no Estado do Ceará no período de 13 até 31 de maio de 2026 na Avenida João Taumaturgo Dias, Centro, na Sede do Município de Pires Ferreira.

**Art. 2º** - No período estabelecido no artigo anterior, fica compreendido que dos dias 13 até o dia 31 de maio, ficam autorizados para a utilização dos já referidos sons os horários das 18h:00min até as 04h:00min nos termos deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica decretado ainda que apenas e tão somente os sons e proprietários que tenham alvarás de funcionamento poderão utilizar-se das permissões contidas no presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado as disposições em contrário.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, principalmente nos meios eletrônicos de informação e archive-se.

**Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, Estado do Ceará, aos 13 de maio de 2026.**

  
**Livia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques**  
**Prefeita do Município de Pires Ferreira**